



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
esp. n.º 1470 de 22/01/1997
Juliane

LEI N° 1.557

DATA: 20 de janeiro de 1997.

SÚMULA: Altera o artigo 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.475/96 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o quadro de pessoal, cargos de provimento efetivo, em até 50 (cinquenta) vagas, nas áreas de ensino, saúde, administração geral e agricultura, incluindo agrônomos, técnicos agrícolas e médicos veterinários para a inspeção nos abatedouros municipais e engenheiros florestais, ampliar, ainda, o quadro próprio dos servidores municipais, nos cargos de provimento em comissão, em até 04 (quatro) cargos CCD-5, 04 (quatro) cargos CC-4 e criar até 12 (doze) cargos CC-6.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de janeiro de 1997.

Alceni Guerra
Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL